Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 24 DE JANEIRO DE 2026 • EDIÇÃO 1376 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 011/2026

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Macaé – COMTUR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar e estimular a participação da sociedade, na discussão e aplicação de políticas públicas para o turismo no Município de Macaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.028/2000, alterada pela Lei n.º 2.199/2002 e pela Lei n.º 4.417/2017;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e;
DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Macaé - COMTUR, nos termos do Anexo Único do presente Decreto.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO
Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo do Município de Macaé-RJ

Art. 1o O Conselho Municipal de Turismo de Macaé (COMTUR), órgão consultivo e deliberativo instituído pela Lei n.º 2.028/2000, alterada pela Lei n.º 2.199/2002 e pela Lei n.º 4.417/2017, com sede e foro em Macaé, será regido pela Lei que o instituiu e disciplinado pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 2o O COMTUR tem como finalidade específica promover o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural.
Art. 3o Ao COMTUR compete, além das atribuições previstas em Lei:
I - sugerir as diretrizes básicas na consecução da política de turismo do Município de Macaé, em especial o desenvolvimento do turismo sustentável, e apontar prioridades para aplicação dos recursos públicos destinados ao turismo;
II - organizar e promover amplos debates, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo ou órgão que venha a substituí-la, sobre os assuntos de interesse turístico para o município;
III - colaborar na elaboração do calendário de eventos turísticos do município;
IV - elaborar, revisar e aprovar seu regimento interno, na forma das regras previstas neste documento;
V - constituir câmaras e comissões especiais, técnicas e outras, visando a análise e emissão de pareceres de assuntos específicos que forem votados como necessários, propondo normas, regulamentos e soluções para o melhor funcionamento do setor, estabelecendo suas competências e composição;
VI - promover a integração do município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à consecução de seus objetivos;
VII - buscar meios para desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao município, respeitada sua capacidade receptiva assim como seu patrimônio;
VIII - participar da elaboração, votação e revisão do Plano de Desenvolvimento de Turismo do Município de Macaé, de competência da Secretaria Municipal de Turismo ou órgão que venha a substituí-la, além de colaborar, sempre que possível, para a concretização de suas ações;
IX - desempenhar outras atividades previstas na legislação.
§ 1º O COMTUR deliberará sobre sugestões de eventos a serem incluídos no Calendário Oficial de Eventos do município, comunicando à Secretaria Municipal de Turismo sua decisão.
§ 2º Ao COMTUR compete, além das atribuições previstas neste regimento interno, as conferidas em Lei.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 4o O COMTUR é constituído por 13 (treze) membros nomeados por Portaria publicada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no art. 3º da Lei n.º 2.028/2000, alterada pela Lei n.º 2.199/2002 e pela Lei n.º 4.417/2017, tendo sua diretoria a seguinte estrutura:
I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário Geral.
§ 1º São atribuições do Presidente:
I - representar o Conselho, pessoalmente ou através de expressa delegação;
II - estabelecer, em conjunto com os Conselheiros, a pauta de trabalho para a reunião seguinte, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais;
III - convocar e presidir as reuniões da Plenária e dar execução às suas decisões;
IV - efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as proposições do Conselho Municipal de Turismo;
V - fazer recomendações e moções a serem submetidas à Plenária;
VI - instituir Câmaras/Comissões Especiais, de caráter provisório, após aprovação da Plenária;
VII - responder pelo expediente do Conselho Municipal de Turismo, por si ou através de servidores requisitados;
VIII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;
IX – determinar a verificação da presença/quórum das reuniões;
X - determinar a leitura da ata e das correspondências e comunicações;
XI - assinar as atas, junto com o Secretário Geral e demais conselheiros presentes na reunião;
XII - colocar as matérias em discussão e votação;
XIII – anunciar o resultado das votações;
XIV - proclamar as decisões tomadas em cada reunião; e
XV - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento.
§ 2º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente quando ausente ou impossibilitado do exercício de suas atribuições.
§ 3º São atribuições do Secretário Geral:
I - organizar e assinar atas de reuniões e assembléias junto com o Presidente, e demais Conselheiros presentes na reunião;
II - secretariar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias e Assembléias Gerais do Conselho;
III - manter sob seu controle atualizado, legislações e atos dos poderes públicos de interesse direto ou indireto do COMTUR bem como as correspondências, atas e demais documentos que compreendem o arquivo do Conselho;
IV - encaminhar e controlar o registro de filiações e desfiliações de membros do conselho;
V - coordenar a divulgação das assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias;
VI – receber, preparar, expedir e controlar a correspondência física ou eletrônica;
VII – providenciar os serviços de digitação, impressão e digitalização;
VIII – fazer lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
IX - providenciar os serviços de arquivo e documentação;
X - receber as proposições apresentadas pelos membros do Conselho, nas reuniões e fora delas, inclusive sugestões de pauta;
XI - registrar a frequência dos membros do Conselho à reunião;
XII - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
XIII - remeter as cópias das atas, após aprovação, no prazo de sete dias, por e-mail, aos Conselheiros

§ 4º O mandato de cada membro não pertencerá à pessoa física de seu representante, mas da entidade, grupo ou segmento representado.
I - se o representante escolhido pela entidade, grupo ou segmento se ausentar em mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas, sem justificativa, a entidade, grupo ou segmento responsável pela indicação será imediatamente comunicada para substituí-lo por outro;
II - não havendo a substituição de que trata o inciso anterior até a reunião seguinte, a mesma será realizada sem a participação do representante da entidade, grupo ou segmento comunicado, sendo regularmente votadas todas as deliberações do dia;
III - o substituto indicado pela entidade, grupo ou segmento representado, para que não haja atraso nos trabalhos, poderá de imediato exercer as atribuições de Conselheiro, mas deverá ser nomeado, em substituição ao representante substituído, o mais rápido possível pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 5o O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, e será contado a partir da nomeação dos Conselheiros, publicada no Diário Oficial de Macaé.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5o A Assembleia Geral, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo, será constituída por todos os representantes regularmente nomeados, cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, salvo as exceções previstas neste regimento interno.
Art. 6o As deliberações da Assembleia Geral serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais, devendo ser devidamente arquivadas pelo Secretário Geral do conselho.
Art. 7º Compete à Assembleia Geral:
I - aprovar as alterações no Regimento Interno;
II - elaborar e sugerir as normas que envolvem o Conselho;
III - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno e;
IV - deliberar sobre assuntos omissos deste Regimento Interno.
Art. 8o O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 9o Todas as reuniões do COMTUR serão públicas, mas somente os membros do Conselho terão direito à voz e voto, cabendo à assistência apenas o direito à voz, mediante inscrição.
§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas por meio eletrônico e por publicação no Diário Oficial de Macaé com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, sendo as reuniões ordinárias realizadas bimestralmente.
§ 2º Na ausência do Presidente do COMTUR as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente, e na ausência de ambos, pelo Secretário Geral.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 10. O suporte técnico, administrativo e financeiro indispensável ao funcionamento do COMTUR, será fornecido diretamente pela Secretaria Municipal de Turismo, ou órgão que a venha substituir, tanto em relação às instalações, material permanente, material de consumo, recursos humanos e financeiros, bem como em relação aos subsídios técnicos, aos arquivos e documentos administrativos.
Parágrafo único. O apoio do órgão gestor de turismo do município não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em pauta especificada, em Assembleia Ordinária ou Extraordinária convocada para este fim.
§ 1º O Presidente do Conselho somente votará nos casos de desempate.
§ 2º As pautas de todas as reuniões deverão ser divulgadas, por e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas) da data agendada para a reunião.
§ 3º Nenhuma reunião ocorrerá sem que estejam presentes, pelo menos, 6 (seis) conselheiros, em primeira chamada.
§ 4º Após 30 (trinta) minutos haverá uma segunda chamada e a reunião ocorrerá com os Conselheiros presentes, sendo o mínimo de 3 (três) Conselheiros.
Art. 12. Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação deste Decreto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E nomear a cidadã FÁBIA MACHADO DE MELO, CPF 071.329.587-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E nomear a cidadã JULIANA DA SILVA CURVELO CUNHA, CPF 083.917.927-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0044/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 299/2026 – CMDDCA e no Ofício Digital n.º 341/2026 – SEMDES;

R E S O L V E cessar os efeitos da Portaria n.º 0648/2024, no que diz respeito à nomeação da cidadã LIDIANE ALVES GOMES, CPF 111.230.437-10, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, Símbolo FCT, do Conselho Tutelar III, durante o período de licença médica da Conselheira Tutelar titular ROBEVÂNIA SÁ DE BRITO, CPF 107.572.697-29, tendo em vista o retorno da titular às suas funções, surtindo seus efeitos retroativamente a contar de 14 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 70707/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1344/2025, para construção dos Blocos E e F da Cidade Universitária, com área construída por bloco de 4.426,97 m² (quatro mil quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) totalizando 8.853,94 m² (oito mil oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e construção de dois pergolados, sendo o Pergolado I com área construída de 1.044,00 m² (um mil e quarenta e quatro metros quadrados) e o Pergolado II com área construída de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) totalizando 1.194,00 m² (um mil e noventa e quatro metros quadrados, localizados na Avenida Aluízio da Silva Gomes, nº 50, Bairro da Glória, Macaé-RJ. Com validade até 12 de junho de 2031

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 71062/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1361/2025, para "Execução de obra de infraestrutura no Bairro São José, incluindo a Avenida Estados Unidos, compreendendo 12.080,84 m² de rede de esgotamento; 8.322,00 m² de rede de drenagem pluvial; 50.079,40 m² de pavimento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e 16.472,00 m² de meio fio e sarjeta conjugados de concreto usinado ", localizado em diversos logradouros do Bairro São José, Macaé-RJ. Com validade até 05 de setembro de 2031

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 70984/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1367/2025, para "Construção de Praça no Bairro Atlântico Norte, compreendendo a instalação de quadra poliesportiva com 540m², parquinho com 152,25m², área de canteiros (permeável) com 216,69m², e estacionamento com 05 vagas e área de 88,70m², em um terreno com 1.931m².", localizado na Rua Dra. Andrea Vasconcelos Meireles, s/n, Bairro Atlântico Norte, Macaé-RJ. Com validade até 12 de setembro de 2031

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 70967/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1369/2025, para "Urbanização das Ruas Tancredo Neves, Irma Angela Puerari e Joaquim Rosa, no Bairro Aeroporto, compreendendo revitalização e a reforma geral dos canteiros centrais, das ciclovias, dos passeios e da pavimentação. Instalação de conjunto de mesas e bancos, bicicletários metálicos, lixeiras, balizadores, guarda corpo, sinalização vertical e horizontal e iluminação.", localizado nas Ruas Tancredo Neves, Irmã Ângela Puerari e Joaquim Rosa, no Bairro Aeroporto, Macaé-RJ. Com validade até 29 de setembro de 2031

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 70699/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1355/2025, para Reforma da Praça Arlindo Mourão, com área total de 1.259,59 m² (um mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), localizada na Rua Alcebíades de Azevedo, S/N, Bairro Aroeira, Macaé-RJ. Com validade até 27 de junho de 2031.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 70700/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1348/2025, para reforma e ampliação do "Complexo 60+", com previsão de área total construída de 9.143,76 m² (nove mil cento e quarenta e três metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados)", localizado na Estrada do Incra S/N, Bairro da Ajuda, Macaé-RJ. Com validade até 17 de junho de 2031.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 70136/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1352/2025, para Substituição dos tabuleiros de 03 (três) pontes no Sana, compreendendo a demolição dos tabuleiros existentes e a instalação de 03 (três) novos tabuleiros em estrutura metálica com as seguintes dimensões: Ponte Jaccoud com 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros) de comprimento por 5,00m (cinco metros) de largura; Ponte do São Bento com 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros) de comprimento por 5,00m (cinco metros) de largura; Ponte Boa Sorte II com 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros de comprimento por 5,00m (cinco metros) de largura; localizadas na Estrada do Sana, Macaé-RJ. Com validade até 26 de junho de 2031.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 70109/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1312/2025, para demolição e construção de novo castelo d'água na Escola Estadual Carlos Walter, em estrutura metálica e capacidade de 100.000,00 (cem mil) litros, localizado na Avenida Pajuçara (antiga W18), Lote 221, Quadra 20, Bairro Lagomar, Macaé-RJ. Com validade até 18 de fevereiro de 2030.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 70079/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1313/2025, para "Execução de obras de infraestrutura no Bairro Praia Campista compreendendo: 1.821m de rede de drenagem, 663m de ligação das bocas de lobo, 3.230,41m² de pavimentação com blocos de concreto intervalado e 8.076,18m de meio-fio e sarjeta conjugados de concreto usinado", localizado no Bairro Praia Campista, Macaé-RJ. . Com validade até 19 de fevereiro de 2029.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 70032/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1324/2025, para "Construção de Parque Cultural e nova Escola de Surf em uma área com 1.286,80 m² (hum mil duzentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) sendo a escola em alvenaria e concreto armado com 34,40 m² (trinta e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), parque infantil com 187,93 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), deck de madeira com 814,83 m² (oitocentos e quatorze metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) e 15 barracas em madeira com área total de 60,00 m² (sessenta metros quadrados)", localizado na Rua Valparaíso, S/N, Bairro Cavaleiros, Macaé-RJ. Com validade até 31 de março de 2030.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 71151/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1374/2025, para "Reforma da Praça Novo Eldorado, compreendendo a construção de quadra de areia com 210 m², campo d futebol com 1.350 m², parquinho com 300 m², área destinada a academia com 116,69 m², área destinada a food truck com 260,97 m², área de canteiros com 473,61 m² e estacionamento (05 vagas) com 86,75 m², em um terreno com 4.628,46m²", localizado na Rua Walmir da Conceição, s/n, Loteamento Novo Eldorado, Bairro Parque Aeroporto, Macaé-RJ. Com validade até 13 de outubro de 2031

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS torna público que obteve da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima - SEMAS, por meio do processo nº 71150/2025, a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 1370/2025, para "Reforma da Praça dos Navegantes, compreendendo a reforma e construção de áreas cobertas (prédio administrativo, prédio da rádio costeira, bloco de academia e quiosque), totalizando 567,86 m²; reforma e construção de áreas descobertas (parquinho, quadra poliesportiva e campo de futebol), totalizando 1.583,14 m², e implantação de áreas permeáveis (faixa verde e canteiros), totalizando 1.195,94 m².", localizado na Rodovia Amaral Peixoto, RJ 106, Barra de Macaé, Macaé-RJ. Com validade até 29 de setembro de 2031.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do Chamamento Público nº 0018/2025, em decorrência do Processo SEI nº 585/2025, destinado ao credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, compra de dívida dos Servidores Públicos Municipais Estatutários diretos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, bem como a concessão de Cartão de Crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento.
Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGO o presente Chamamento Público, declarando habilitado(a):

INSTITUIÇÃO	CNPJ
BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00

Macaé, 21 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – Processo Administrativo nº SEI- 009565/2025
II – Objeto: Contratação de licenças de softwares de design gráfico, com direito de atualização e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Contrato nº 002/2026 - SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2024 – Brasília /DF
IV – Crédito: Programa de Trabalho: 041220055.2.081--Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.–Outros Serviços de Terceiros - PE - Código Reduzido: nº 1931
V – Empenho: nº 000395//2026 - Global, emitido em 22/01/2026
VI – Valor do Empenho :R$ 1.590.739,02
VII – Valor do Contrato: R$ 1.590.739,02
VIII – Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses
IX – Data da Assinatura: 23/01/2026
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 025/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar Municipal n.º 119/2009;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, no período correspondente, conforme Art. 74 da Lei Complementar 011/1998, alterada pela Lei Complementar nº 095/2008.
Processo SEI/MACAE: nº 001655/2026
Nome: ADELINA MOUTA MOREIRA NETO
Matrícula: 073 - MACAEPREV
Período: 13/01/2026 a 11/07/2026

Macaé, 22 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do Macaeprev

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação N° 02 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que, após A análise da documentação técnica e da documentação de habilitação, os proponentes abaixo relacionados foram considerados habilitados:

REQUERIMENTO Nº	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO	ESTILO OU GÊNERO ARTÍSTICO
290	1124/2026	Maurício Pinto Grativol	Maurício Grativol – O Cantor da Serra	**CONJUNTO MUSICAL –** composto de no mínimo 03 instrumentos diferentes e no mínimo 1 cantor.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do item 14 do Edital.
As atas de julgamento encontram-se disponíveis para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, subsolo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080, telefone (22) 2791-9008 ramal 1017.

Macaé-RJ, 22 de janeiro de 2026.

Rosangela Teixeira Pedra
Presidente da Comissão Permanente de Contratação n° 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EDITAL nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Macaé-RJ torna público este Edital para oferta de vagas disponíveis nos cursos de qualificação profissional em Almoxarife de Obras, Assistente de Operações em Logística, Auxiliar de Plataforma e Pacote Office destinadas a mulheres munícipes a partir de 18 (dezoito) anos, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, oferecidos por meio de contratação da instituição Firjan/SENAI – Macaé.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em exercício de suas atribuições (Lei Complementar Municipal nº 309/2022, art. 14), a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Macaé/RJ identifica como necessidades de interesse público, a partir de dados estatísticos locais e nacionais, o enfrentamento à desigualdade de gênero no âmbito do mercado de trabalho do Município de Macaé, bem como o fortalecimento da autonomia da mulher num sentido mais amplo – especialmente considerando que a independência econômica lhe confere não apenas a possibilidade de obter sua subsistência de forma digna, como também lhe proporciona liberdade, de modo a permiti-la alcançar, por exemplo, a quebra de um ciclo de violência doméstica e familiar ou evitar que ingresse em um.

1.2 O presente Edital visa disciplinar as regras para ingresso nos cursos de qualificação oferecidos pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Macaé/RJ, destinado a mulheres munícipes a partir de 18 (dezoito) anos, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de contratação da instituição Firjan/SENAI – Macaé.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições previstas para o Edital nº 001/2025 serão realizadas conforme os quadros abaixo:

QUADRO 1 DISPOSIÇÕES GERAIS			
AÇÃO	**DATAS**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
Inscrição e entrega de documentos para todos os cursos.	**02 e 03/02/2026** **Assistente de Operações em Logística** **Auxiliar de Plataforma**	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. (Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ).	09h às 13h
	04 e 05/02/2026 **Almoxarife de Obras** **Pacote Office**		
Divulgação do resultado das candidatas convocadas para ocupação de vagas	**12/02/2026**	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. - *Site* da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br).	
Assinatura da efetivação da matrícula	**23/02/2026** **Assistente de Operações em Logística** **Auxiliar de Plataforma**	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. (Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ).	09h às 16h
	24/02/2026 **Almoxarife de Obras** **Pacote Office**		
Divulgação das vagas remanescentes e convocação de candidatas do cadastro de reserva	**26/02/2026** **Assistente de Operações em Logística** **Auxiliar de Plataforma**	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. - *Site* da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br).	
	03/03/2026 **Almoxarife de Obras** **Pacote Office**		
Assinatura da efetivação da matrícula	**27/02/2026** **Assistente de Operações em Logística** **Auxiliar de Plataforma**	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. (Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139 – Imbetiba – Macaé – RJ)	09h às 16h
	05/03/2026 **Almoxarife de Obras** **Pacote Office**		

2.2. As candidatas que atenderem aos requisitos estabelecidos no Quadro 02, abaixo, que demonstra os cursos oferecidos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, nas datas previstas no Quadro 01, para inscrição no curso.
2.3. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) senhas para inscrição por curso, correspondente ao dobro do número de vagas de cada curso. As senhas de inscrição serão distribuídas segundo a ordem de chegada das candidatas.
2.4. Todas as candidatas com senha terão o direito de realizar a pré-inscrição, indicando o curso desejado.
2.5. O ato da inscrição não efetiva a matrícula. A convocação para assinatura da efetivação da matrícula se dará após verificação, pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaé, dos critérios dos tópicos 5, 6, 7 e 8 deste Edital.

3. DA GRATUIDADE

3.1. Os cursos citados neste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção – estando, todavia, as candidatas responsáveis pela apresentação de seus documentos e respectivas cópias necessárias à inscrição e posterior matrícula, bem como por futura locomoção ao local de aulas e por quaisquer outras necessidades concernentes à sua própria manutenção no curso.

4. DOS RECURSOS DIDÁTICOS E LOGÍSTICOS

4.1. Caberá à instituição Firjan/SENAI-Macaé fornecer suporte técnico, pedagógico e estrutura SENAI.
4.2. A instituição Firjan/SENAI-Macaé providenciará seguro educacional e uniforme para as alunas.
4.3. A instituição contratada e o Município de Macaé não se responsabilizam pelo repasse de bolsa auxílio, nem pelas despesas de logística para chegada e saída do local do curso (sede do Firjan/SENAI-Macaé), estando as alunas responsáveis por seu próprio transporte e pelos recursos próprios necessários à manutenção de seus estudos.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, para cada curso na modalidade presencial, de acordo com informações discriminadas no QUADRO 02 deste Edital. As inscritas que excederem o número de vagas citado acima permanecerão em cadastro de reserva e serão convocadas, respeitando a ordem de inscrição, caso haja desistência.

5.2. Na destinação das vagas, se dará prioridade absoluta a mulheres em condição de vulnerabilidade social e econômica, considerada a exceção do subtópico 5.3, na forma seguinte:

5.2.1. Grupo 1 - Primeiramente, se dará prioridade àquelas com inscrição atualizada no CadÚnico, com renda mensal formal individual de no máximo 1 (um) salário mínimo e meio;

5.2.2. Grupo 2 - Em segundo lugar, se dará prioridade àquelas que, caso não concorram pelo Grupo 1, comprovem, por outros meios, contarem com renda mensal formal individual de no máximo 1 (um) salário mínimo e meio;

5.2.3. Grupo 3 – Em terceiro lugar, se abrirá a ocupação das vagas para as inscritas que contarem com renda mensal formal superior a 1 (um) salário mínimo e meio.

5.2.3.1. Em cada um dos grupos, se dará preferência às candidatas de renda mais baixa em comparação às de maior renda.

5.3. Mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com encaminhamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), e que contem com renda formal atual de até 03 (três) salários mínimos, terão preferência absoluta em relação às demais de todos os grupos, até o total de 20% das vagas (cota), por ordem de inscrição entre elas (as inscritas anteriores terão prioridade).

5.4. Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.901/2022 que dispõe sobre sistema de cotas, fica reservado 20% das vagas para a população afrodescente. A candidata deverá no ato da inscrição apresentar autodeclaração se designando preta ou parda. O modelo encontra-se em anexo neste edital. (ANEXO I).

5.5. No QUADRO 02, abaixo, estão discriminados curso/turma, carga horária, modalidade, pré-requisitos, número de turmas, turno, horário, dias, data de início e total de vagas.

QUADRO 02

Nº	Cursos	Modalidade	Pré-requisito	Turmas	Turno	Horário	Dias	Início/ Término	Total de Vagas
1	ALMOXARIFE DE OBRAS	Presencial	Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental	1	Noite	18h às 22h	De 2ª a 6ª feira	23/03/2026 / 29/05/2026	20
2	AUXILIAR DE PLATAFORMA	Presencial	Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental	1	Noite	18h às 22h	De 2ª a 6ª feira	09/03/2026 / 15/05/2026	20
3	PACOTE OFFICE	Presencial	Escolaridade mínima desejável: 9º ano do Ensino Fundamental	1	Noite	18h às 22h	De 2º a 6º feira	06/04/2026 / 19/05/2026	20
4	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EM LOGÍSTICA	Presencial	Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental	1	Noite	18h às 22h	De 2º a 6º feira	09/03/2026 / 15/05/2026	20

*A Contratada (Firjan/SENAI-Macaé) permite inscrição de pessoas menores de idade – porém, esta Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres atende apenas ao público maior de 18 (dezoito) anos.

5.6. Os cursos serão ministrados na sede do SENAI-Macaé, localizada à Estrada Linha Azul, s/nº, bairro Botafogo, Macaé-RJ.

5.7. O conteúdo programático dos cursos consta no ANEXO II deste Edital.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS

6.1. Mulher, com idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipadas – por tratar-se do público-alvo das políticas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

6.2. Ter escolaridade mínima exigida pelo curso.

6.3. Residente no município de Macaé, mediante a apresentação de comprovante de residência de até três meses ou documento equivalente.

7. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS

7.1. Nos dias destinados à inscrição referidos no QUADRO 01 deste Edital, a candidata deverá comparecer à sede da Secretaria de Políticas para as Mulheres, situada na Rua Dr. Luiz Belegard, nº 139, Imbetiba, Macaé – RJ, portando os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade com foto ou outro documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou habilitação);

b) Cópia do CPF da própria candidata;

c) Cópia e original do comprovante de escolaridade;

d) Cópia e original do comprovante de residência;

e) Foto 3x4;

f) Aquelas que desejarem concorrer às vagas por condição de vulnerabilidade social e econômica deverão apresentar cópia e original de documentos hábeis à comprovação dos critérios descritos nos subtópicos 5.3 e 5.4 do presente Edital, quais sejam:

f.1) Em relação à situação de vulnerabilidade social e econômica por renda:

I. Documento atualizado de inscrição no CadÚnico, onde conste a respectiva renda, caso inscrita; ou

II. Carteira de trabalho (original e cópia da folha de identificação e das duas últimas folhas preenchidas) ou documento similar que ateste vínculo ao serviço público.

f.2) Em relação à situação de vulnerabilidade social e econômica pela situação de violência doméstica e familiar:

I. Encaminhamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM).

g) Aquelas que desejarem concorrer às vagas para a população afrodescente deverão apresentar autodeclaração se designando preta ou parda, conforme modelo do anexo I.

7.2. No caso da falta de algum documento obrigatório, a inscrição não será efetuada. Em caso de furto/roubo, é obrigatório apresentar o respectivo Registro de Ocorrência.

7.3. Depois de concluído o processo de inscrição, não será permitido alteração de curso – podendo a candidata, todavia, caso não convocada para ocupação de vaga, efetivar nova inscrição caso disponíveis vagas remanescentes.

7.4. A candidata, ao realizar sua inscrição e posterior matrícula, obrigatoriamente declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato e/ou desobedecendo ao disposto neste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DA(S) DATA(S) DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. A relação das convocadas para ocupação de vagas, bem como do cadastro de reserva, serão fixadas na sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaé e no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br), conforme datas estabelecidas no QUADRO 01 deste Edital.

9.2. A candidata impedida de realizar a efetivação da matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representada por Procurador(a), mediante Procuração Particular, de próprio punho, acompanhada da cópia de identidade da inscrita, para verificação da assinatura.

9.3. À Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaé caberá providenciar e entregar toda a documentação requerida pelo SENAI-Macaé no atendimento ao objeto desta proposta, com antecedência mínima de 5 dias úteis antes do início dos cursos.

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato e/ou desobedecendo ao disposto neste Edital.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Após o encerramento do período de efetivação das matrículas das candidatas, caso restantes vagas, será possibilitado às candidatas inscritas em cadastro de reserva, que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres na data definida no QUADRO 1 deste Edital, para confirmarem sua inscrição para as vagas ociosas.

11.2. Se, após a convocação das candidatas inscritas no cadastro de reserva, ainda restarem vagas ociosas, poderá haver ampla convocação para novas inscrições de interessadas.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Para fins de criação do cadastro de reserva, as candidatas pré-inscritas que não forem contempladas no limite de vagas do respectivo curso comporão listagem do cadastro de reserva conforme critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA ELIMINAÇÃO, DAS SANÇÕES E DA REPROVAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres se reserva ao direito de excluir dos cursos aquela que não comparecer ao primeiro dia de aula e os dois dias subsequentes, salvo por apresentação de atestado médico. Neste caso, se convocará a próxima inscrita no cadastro de reserva para matrícula.

13.2. A aluna que evadir do curso (total de 25% – vinte e cinco por cento – de ausência sem apresentação de atestado médico) no qual foi matriculada restará impedida de participar do próximo edital de cursos ofertados por esta Secretaria.

13.3. Cada aluna será responsável por sua própria reprovação, caso ocorrido. A aprovação se dará caso a aluna conte com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas e alcance o mínimo de 7 (sete) pontos.

14. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E HETEROIDENTIFICAÇÃO

14.1 A Comissão de Avaliação e Heteroidentificação será composta por servidores desta Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, e das Secretarias parceiras, e sua composição deverá ser publicada no Diário Oficial de Macaé.

14.2 Caberá à Comissão avaliar as pré-inscrições das candidatas e elaborar a listagem de contempladas em cada curso, bem como dos respectivos cadastros de reserva, conforme critérios previstos neste Edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ficará a cargo da Comissão da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres julgar e decidir as questões omissas apresentadas.

Macaé, 20 de janeiro de 2026.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____ com CPF nº_____, portadora do documento de identificação n° _____, declaro para os devidos fins, que sou_____ (Informar cor / raça: preta ou parda).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Macaé, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura da declarante

ANEXO II
COMPETÊNCIAS GERAIS

1. Almoxarife de Obras
Competência Geral: Realizar processos de aquisição e controle de materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos de obras, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
Carga horária: 180 horas
2. Auxiliar de Plataforma
Competência Geral: Organizar materiais, acessórios e equipamentos, realizar a manutenção de 1º escalão em ambiente de exploração e produção de petróleo e gás.
Carga horária: 180 horas
3. Pacote Office
Competência Geral: Desenvolver fundamentos técnicos e científicos relativos à utilização de ferramentas e recursos computacionais de escritório (pacote office: word, excel e power point), bem como capacidades sociais, organizativas e metodológicas, de acordo com a área de atuação da ocupação no mundo do trabalho.
Carga horária: 100 horas
4. Assistente de Operações em Logística
Competência Geral: Programar e controlar o recebimento e expedição de materiais, armazenar materiais, mantendo atualizados os registros de localização no almoxarifado, expedir e distribuir materiais.
Carga horária: 180 horas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 043/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 040/2026 - SESMT;
R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

Pessoa Doente da Família	Grau de Parentesco	Servidor	Cargo	Matrícula
Bento Rosa dos Santos Berbet	Filho	MARIANA ROSA DOS SANTOS BERBET	Nutricionista	41.843/44.857
Vilma de Freitas Ribeiro	Mãe	VANIA RIBEIRO BARBOSA	Professor	46.737
Ana Luiza Ramos Lopes	Filha	CAMILLE RAMOS DA SILVA	Nutricionista	10.466
Caio Maximus Cortes Quintanilha	Filho	CLAUDIO ANTUNES QUINTANILHA	Professor	48.697
João Pedro Rigueira Moreno	Filho	PRISCILA DIAS RIGUEIRA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Escolares	48.991

NOME/MATRÍCULA
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741
Dra. Priscilla Lopes Manso-48.999
Dr. Matheus Vinicius Aquino Rocha-48.714

Macaé, 23 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 44/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

CONSIDERANDO os Resultados Finais dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Macaé – Edital 02/2011, Edital 01/2012, Edital 02/2012, respectivamente homologados por meio dos Decretos nº 107/2012, nº 111/2012, nº 127/2012, nº 158/2012, nº 164/2012 e nº 001/2014;
CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Poder Judiciário nos autos da Ação Civil Pública nº 0001287-50.2016.8.19.0028;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Macaé, c/c artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar n° 011 de 29 de Dezembro de 1998;
CONSIDERANDO que o candidatos abaixo relacionado foi submetido à avaliação médica, tendo sido considerado apto por meio do Atestado de Saúde Ocupacional;
RESOLVE
Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo público de provimento efetivo para o qual foi aprovado, conforme o respectivo Resultado Final do Concurso Público homologado, sob o regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 011/1998.
Art. 2º O nomeado deverá comparecer à Escola do Servidor, situada à Rua Vereador Abreu Lima, nº 65, 2º andar, Centro, Macaé-RJ (Acesso lateral, Rua Casculeiro), na data e horário estabelecidos, para assinatura do Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como para apresentação de eventuais documentos pendentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DATA: 06/02/2026 - 9h

CARGO	NOME
PMM317 - MÉDICO DIARISTA CLÍNICO GERAL	VAGNER LUIS TALON
FMHM207 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA	BRUNO GOMES CANHOLATO

Macaé, 23 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº. 45/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023 e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 245/2026;

RESOLVE
Art. 1º. Cancelar, a pedido, a permuta concedida através da Portaria nº. 484/2024, entre SILVANA MANHÃES FAISCA DE CARVALHO, servidora estatutária desta municipalidade ocupante do cargo de PROFESSOR A registrada sob a matrícula nº 29.074 e VANESSA PERROUT DE SOUZA, servidora estatutária do município de Campos dos Goytacazes, ocupante do cargo de PROFESSORA II registrada sob a matrícula nº 20.859, a contar da data da publicação.

Macaé, 23 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº. 46/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023 e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.010/2026;
RESOLVE
Art. 1º. Cancelar, a pedido, a permuta concedida através da Portaria nº. 140/2025, entre GLAUCE MARLA HERDY MACEDO, servidora estatutária desta municipalidade ocupante do cargo de PROFESSOR A registrada sob a matrícula nº 24.661 e GISLANNE SARDINHA FARIA VALERIANO, servidora estatutária do município de Aperibé, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL registrada sob a matrícula nº 6283, a contar da data da publicação.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP N° 041/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n° 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 36599/2025;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Gueisburgue Gutembergue das Flores Souza, do cargo de TEC. DE ENFERMAGEM III E, matrícula 021.683, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP N° 042/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n° 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 36599/2025;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Márcia da Silva Teixeira, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I A, matrícula 048.387, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 06 de janeiro de 2026.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP N° 040/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n° 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 36599/2025;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Wanderson Barbosa de Lima, do cargo de PROFESSOR A - AEE IA, matrícula 048.938, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP N° 039/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n° 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 36599/2025;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Monique de Souza Carvalho, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I A, matrícula 048.308, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP N° 038/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n° 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 36599/2025;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Juliana de Andrade Nogueira, do cargo de PROFESSOR A III-O, matrícula 023.137, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP N° 037/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n° 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 36599/2025;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Narjory Valerie Souza da Silva Guimarães, do cargo Porteiro II-E, matrícula 044.414, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 24 de dezembro de 2025.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP N° 035/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n° 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 36599/2025;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Gabriel Tostes Bianco, do cargo de Auditor Fiscal Tributário I-A, matrícula 048.444, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 19 de dezembro de 2025.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP N° 036/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n° 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 36599/2025;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Roni Gonçalves Py, do cargo de Prof.º C – Matemática I A, matrícula 048.644, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP N° 033/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n° 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 36599/2025;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Vilânia Ferreira Tardin, do cargo de Assiste ADM. Logística I-C, matrícula 039.516, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar da data da publicação.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP N° 034/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n° 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 36599/2025;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Flávia Lopes Barbosa Siqueira, do cargo de Prof.º A - AEE I-A, matrícula 048.190, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 18 de dezembro de 2025.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 032/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023.
R E S O L V E considerar licenciado os Servidores abaixo relacionados, no período correspondente, de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.351/2010.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	PERÍODO
David Ricardo de Souza Campos	408.862	342/2026	10/01/2026 à 08/02/2026

Macaé, 21 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 – UASG 985847

O Município de Macaé, torna público a decisão quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa AMX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 26.726.146/0001-02, conhecendo o recurso formulado, pois tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, modificando a decisão proferida na sessão realizada no dia 30/12/2025.
Desde já ficam convocadas as licitantes remanescentes para reabertura do julgamento do pregão, marcado para o dia 27 de janeiro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília).

Macaé-RJ, 23 de janeiro de 2026.

Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador(a) Especial de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 031/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023.
R E S O L V E considerar licenciadas as servidoras abaixo relacionadas, no período correspondente, de acordo com o Art. 74, § 4º, da Lei Complementar n.º 011/1998, alterada pela Lei Complementar n.º 095/2008.

NOME	MATRÍCULA(S)	PROCESSO	PERÍODO
ADRIANA ROCHA PEREIRA	48.545	SEI-000441/2026	04/01/2026 à 02/07/2026
ARYANA SANTANA DE QUEIROZ	48.740	SEI-000454/2026	03/01/2026 à 01/07/2026
DANIELE SANTOS DA SILVEIRA DOS SANTOS	22.249/38.280	SEI-023447/2025	15/12/2025 à 12/06/2026
ANA PAULA FERNANDES LEAL XAVIER	49.086	SEI-001309/2026	15/01/2026 à 13/07/2026

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 030/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023.
R E S O L V E conceder Redução de Carga Horária dos Servidores abaixo relacionados (Art. 105 da Lei Complementar n.º 11/98), a contar da data discriminada.

NOME	MATRÍCULA(S)	PROCESSO	PERÍODO	REDUÇÃO
Jeane Daniele de Souza Nascimento	47.626	SEI-000978/2026	13/01/2026 à 12/01/2028	**25%**
Jessica de Souza Coelho Pinto	48.083	SEI-000828/2026	13/01/2026 à 12/01/2028	**50%**
Marcele dos Reis D´Avila	47.767	SEI-005061/2025	12/01/2026 à 10/01/2030	**50%**
Andressa Rangel dos Santos Silva	27.973	SEI-000825/2026	13/01/2026 à 12/01/2028	**50%**

Macaé, 19 de Janeiro de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 3º (terceiro) Termo de Aditamento Contratual – Processo Administrativo nº 75.404/2022
II – Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo – Contrato nº 007/2023-SEMIMF
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 117/2022-SEMINF
IV–Crédito: Programa de Trabalho: 15451.0097.2.059.000 - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros - PE - Código Reduzido nº 1938
V – Empenho: nº 000413/2026– Global, emitido em 22/01/2025
VI – Valor do Contrato: R$ 1.053.545,32
VII – Valor do Empenho : R$ 1.053.545,32
VIII- Prazo:12 (doze) meses
IX – Data da Assinatura: 23/01/2026
X– Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e a Empresa GEOPACK CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 003/2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Macaé/ Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº. 0663/2025, de 07/03/2025;
Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 4960/2022, sobre a fiscalização e gestão dos contratos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem a Gestão de Contratos e a Comissão de Fiscalização, com as atribuições de gerir, acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais relativos ao Processo nº 40.009/2024, Atas de Registro de Preços nº. 031/2025, 033/2025 e 074/2025, tendo por objeto a aquisição de materiais gráficos (capas de processo, cartão protocolo, capa requerimento comum, impresso padronizado e etiquetas adesivas), para atender às necessidades do Protocolo Geral do Município.
Gestor de Contrato:
Marcos José Lima de Almeida - Matrícula: 601.828
Fiscais de Contratos:
Emmanoel Pedro Pereira Pimentel - Matrícula: 408.162
Luana de Moura Teixeira – Matrícula: 9.860
Matheus Moura Xavier – Matrícula: 602.762 (Substituto)

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

Alexandre Azevedo da Cruz
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS nº 010/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0666/2025, de 06 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Bruno de Souza Nascimento, matrícula 802277- Coordenador da Divisão Técnica de Reabilitação e Fisioterapia;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 23 de JANEIRO de 2026.

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REMARCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025 UASG 985847
COMPRAS.GOV.BR N° 315/2025

A agente de contratação do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília), a volta de fase de julgamento e convocação das Licitantes remanescentes da DISPENSA ELETRÔNICA N° 033/2025 (COMPRAS.GOV.BR N° 315/2025), nos termos do despacho de Secretário Municipal de Trabalho e Renda, que informa que a empresa MY HELP LTDA inscrita no CNPJ nº 44.828.258/0001-56 não cumpriu com a entrega do material, nos autos do processo administrativo de nº 10637/2025.

Macaé-RJ, 23 de janeiro de 2026.

Marina Maria Teixeira da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 1º (primeiro) Termo de Aditamento Contratual – Processo nº 37.157/2023
II – Objeto:: Alteração de Valor e Prorrogação de Prazo – Contrato nº 031/2024 – SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 005/2024-SEMINF
IV – Crédito: Programa de Trabalho nº 154510052.1.006.000 - Elemento de Despesa nº 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- PE - Código Reduzido nº 4371
V – Número do Empenho : 000421/2026– Global, emitido em 23/01/2026
VI- Valor do Empenho :R$ 1.156,157,69
VII- Valor do aditivo: R$ 1.156.157,69
VIII- Prorrogação de Prazo: 90 (noventa) dias de execução de serviços e 90 (noventa) dias, de vigência contratual
IX– Data da Assinatura: 23/01/2026
X– Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e a EMPRESA ALPER ENGENHARIA LTDA.

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de serviço - Processo Administrativo nº 403869/2022.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração de imunobiológico da marca Indrel, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde – Contrato nº 001/2026-FMS
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74 inc. I da Lei 14.133/2021
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.301.0015.1.025000 - Elemento de Despesa 339039.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.
V – Empenho: nº 0094/2026 – Global, emitido em 15/01/2026.
VI – Valor do Contrato: R$ 148.110,00
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 148.110,00
VIII – Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias
IX – Data: 23/01/2026
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Macaé, 23 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025 – UASG 985847
AVISO DE DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E ABERTURA DE ENVELOPES

O Comissão Permanente de Contratação 01 do Município de Macaé/RJ, torna público, que fica marcado para dia 29 de janeiro de 2026, às 10:00h, no Auditório do Paço Municipal, situada na Av. Presidente Feliciano Sodré, nº 534, Térreo, Centro, na cidade de Macaé/RJ, sessão pública para divulgação da análise do envelope de projeto e abertura do envelope de habilitação jurídica do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025 (COMPRAS.GOV.BR N° 013/2026).

Macaé-RJ, 23 de janeiro de 2026.

Lucas Mariano Vieira
Presidente
Comissão Permanente de Contratação 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria CGM 001/2026

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal n.º 14.133/2021, que regulamenta o Art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 187/2011, Lei Municipal n.º 4.960/2022 e Decreto Municipal n.º 026/2023 que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, devidamente nomeado pela Portaria n.º 0659/2025, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo para acompanhamento, gestão e fiscalização contratual cujo objeto será “Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras ergonômicas, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Controladoria Geral do Município.”, autuado nos autos do Processo Administrativo SEI - 340/2026.
Gestor Contratual:
Pablo Ramon Soares de Souza – Matrícula n.º 27.413
Comissão de Fiscalização
Anderson Amaral de Moraes Ladeira – Matrícula n.º 39.145
Eva Maria Lopes de Moraes - Matrícula n.º 9.854
Adriana dos Santos Rodrigues – Matrícula n.º 44.637
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaé, 23 de janeiro de 2026

Edilson Santanna
Controlador Geral do Município

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 001/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de n° 696/2025, de 07 de Março de 2025, tendo em vista a reforma administrativa, implementada através da Lei Complementar de número 426/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor municipal abaixo, para atuar como Gestor da Comissão de fiscalização, da prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, o Município de Macaé, pela Imprensa Nacional.
Gestor do Contrato - Raphael Landis Fontes Silva – Matrícula 27.434.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para atuarem na Comissão de fiscalização, da prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, o Município de Macaé, pela Imprensa Nacional.
Fiscais:
Ana Claudia Ribeiro Cardozo Guimarães – Matrícula n° 38.619
Lilian Paula Correa Lopes - Matrícula 44.093
Lucas Mariano Vieira - Matrícula. 27.137
Art. 3º. DESIGNAR o servidor municipal abaixo, para atuar como Gestor da Comissão de fiscalização da contratação, que tem como objeto a prestação de serviços de publicação dos expedientes da contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Gestor do Contrato - Raphael Landis Fontes Silva – Matrícula 27.434.
Art. 4º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para atuarem na Comissão de fiscalização da contratação, que tem como objeto a prestação de serviços de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Fiscais:
Lilian Paula Correa Lopes - Matrícula 44.093
Lucas Mariano Vieira - Matrícula. 27.137
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Macaé, 23 de janeiro de 2026

EDVANDRO DA SILVA LAMEU
Secretário Executivo de Comunicação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na Edição nº. 1.371 de 17/01/2026, a Portaria nº 028/2026:

Na página 02, onde se lê:

PMM205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROGÉRIO DA SILVA PONTES

Leia-se:

FMHM205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROGÉRIO DA SILVA PONTES

Na página 03, onde se lê:

305 - MÉDICO PSF	MARINA LATERÇA MONTEIRO

Leia-se:

PMM317 - MÉDICO DIARISTA CLÍNICO GERAL	MARINA LATERCA MONTEIRO

Macaé, 23 de janeiro de 2026.





